



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 739/20

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 1535/20

Relator: Deputado **GAÍDA NOVAES**

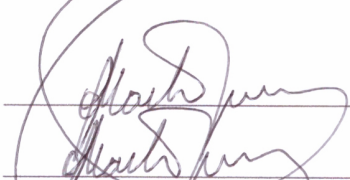
Chega-nos para relatar, de origem do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, o Projeto de Lei nº 426/20, que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 31 DA LEI ESTADUAL Nº 6.564, DE 05 DE JANEIRO 2005”.

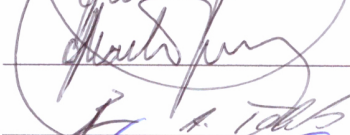
A matéria objetiva que a posse das novas gestões do Poder Judiciário de Alagoas ocorra no décimo dia útil de cada mês, passando o art. 31 do COJAL a ter a seguinte redação: “A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, bem assim do Corregedor-Geral da Justiça, dar-se-á, simultaneamente, no segundo ano do mandato, ocorrendo à posse dos eleitos no décimo dia útil do mês de janeiro do ano subsequente àquele em que ocorrer o pleito.”

Pelo exposto, no tocante à análise afeta a esta Comissão, a proposta não encontra óbice de natureza constitucional.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de novembro de 2020.

 PRESIDENTE

 RELATOR



